



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA Nº 01 /2024

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Abertura e Fechamento de Unidades Escolares Públicas e Particulares)

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pirassununga, Olga Cristina Zaninetti, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO que a gestão democrática é um dos princípios sob o qual deve ser ministrado o ensino, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e zelar pelas Unidades Escolares exclusivamente de Educação Infantil no território municipal;

Resolve:

Art. 1º A Comissão de Abertura e Fechamento de Unidades Escolares Públicas e Particulares terá por finalidade acompanhar e analisar a apresentação dos planos, bem como toda documentação de abertura e encerramento de Unidades Educacionais que são de responsabilidade única do município (Educação Infantil);

Art. 2º Os membros da Comissão de Abertura e Fechamento de Unidades Escolares Públicas e Particulares serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação Comissão de Abertura e Fechamento de Unidades Escolares Públicas e Particulares deverá redigir atas e emitir parecer técnico com relação aos espaços físicos e análise dos documentos protocolados pelas unidades;

Art. 4º Para o funcionamento da Comissão as seguintes regras básicas deverão ser observadas:

- I. É obrigatória a presença de todos os Membros nas Reuniões, convocadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- II. Os membros terão apoio da Divisão de Políticas Públicas e Avaliação Institucional – DPPAI - e da Divisão de Tecnologia – DTIC.

Art. 5º Os membros da Comissão de Abertura e Fechamento de Unidades Escolares Públicas e Particulares deverão manter trabalho contínuo para coordenar as ações, inclusive a de fiscalização dos espaços escolares;

Art. 6º Ficam nomeados a partir desta data os seguintes membros da Comissão de Abertura e Fechamento de Unidades Escolares Públicas e Particulares:

- JOÃO FRANCISCO LUCON JUNIOR – Diretor de Unidade Educacional
- MILTON JOSÉ COVRE – Escriturário

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, SP, 08 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br OLGA CRISTINA ZANINETTI
Data: 09/01/2024 11:44:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Olga Cristina Zaninetti
Secretária Municipal de Educação